



# Câmara Municipal de Jaguariúna



## SECRETARIA

Processo Nº 106 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO  
DE 09/05/23  
Marcos Silva  
PRESIDENTE

Encaminhado à CCJR para Parecer.  
Presidência CMJ MILSON SILVA  
Recibo 09/05/23

049 - 2023

**Projeto de Decreto Legislativo nº do Sr. Erivelton Marcos Proêncio – Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Jaguariúnense”, ao Sr. José Benício de Araújo”.**

Nome: Sr. Erivelton M. Proêncio

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 20/6/23  
Marcos Silva  
PRESIDENTE

**ATUAÇÃO**

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>20/6/23</u>	<u>Marcos Silva</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 049 /2023

LIDO EM SESSÃO  
DE 09/05/23  
Amador Silva  
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de  
“Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. José  
Benício de Araújo.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José Benício de Araújo o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José Benício de Araújo em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador E. M. P., 08 de maio de 2023.

PROTOCOLADO  
Nº de Ordem 289  
Fis. Nº 312 Livro Nº 42  
8/5/23

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 20/6/23  
Amador Silva  
PRESIDENTE

VEREADOR TON PROÊNCIO  
(Erivelton Marcos Proêncio)

APROVADO  
Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -  
20/6/23



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

José Benício de Araújo, conhecido carinhosamente como "*Seu Benício*", nasceu em 31 de maio de 1943, em Pilar, na Paraíba.

"*Seu Benício*" é o caçula de 12 irmãos, advindos do amor de seus pais, Arthur Benício de Araújo e Maria Poncina de Araújo.

Desde muito cedo, Benício ajudava seu pai na lavoura de algodão, milho e feijão.

Aos 18 anos, foi para o Rio de Janeiro prestar serviços ao Exército Brasileiro, e, por lá, terminou o Ensino Médio. No ano de 1958, passou a ser o 3º Sargento do Exército, participando da Revolução de 1964.

Ficando lá por longos 12 anos, Benício se graduou como técnico em química, pela academia do Exército.

Neste tempo, conheceu sua esposa (*em memória*), Margarida Silva de Araújo. Os dois construíram com muito amor e honestidade uma longa vida juntos, e como fruto do casamento tiveram cinco filhos.

Em 01 de maio de 1980, se despediu do Rio de Janeiro e passou a residir junto com sua esposa e filhos, na maravilhosa Jaguariúna. Foi então que, com seu vasto conhecimento em química, passou a aplicar seus conhecimentos na área para os trabalhadores de empresas espalhadas pelo Brasil. Em junho de 1992 se aposentou.

Mais tarde, no ano de 1993, se tornou taxista, prestando serviços para toda a população de Jaguariúna e, de forma carismática e brilhante, continua nesta caminhada ainda nos dias atuais, que já completa 30 anos.

Fundador do grupo de motociclistas "Cobra do Asfalto" e "Moto Club Jaguar", Sr. Benício lembra que viajou Brasil afora com sua esposa (*em memória*) e que viveu dias de muitas aventuras ao seu lado.

Com seus quase 80 anos, o "*Seu Benício*" é ativo e diz: "*Sou católico e fui o fundador do grupo de oração 'Coração de Jesus' e toda terça-feira, das 20h00 às 22h30 eu estou lá. Também sou sócio do Jaguar Clube e pratico atividades físicas todos os dias.*"

Ao falar sobre sua família, ele se orgulha ao dizer: "*Fui casado por 57 anos, nunca brigamos. Fomos companheiros um do outro, sempre com muito cuidado. Juntos nós temos 5 filhos, 7 netos e 2 bisnetos. Faz 2 anos que ela me deixou.*"

Ao ser questionado sobre o que ele mais gosta em Jaguariúna, ele diz: "*Tudo! Por isso estou aqui até hoje. Vim pra cá, criei meus filhos e amo tudo aqui.*"



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



José Benício, o nosso “Seu Benício” é um taxista famoso em nossa cidade difícil aquele que não o conhece. Se não o conhece pelos seus serviços, o conhece por sua voz e carisma.

Pessoas como o Senhor Benício merecem o reconhecimento e a gratidão de toda a cidade e devem receber a honraria de Cidadão Jaguariunense pela sua história construída no Município.

Assim, solicito aos nobres pares o apoio para que este projeto de Decreto Legislativo seja aprovado.

Gabinete do Vereador E. M. P., 08 de maio de 2023.

**VEREADOR TON PROÊNCIO**  
**(Eritelton Marcos Proêncio)**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 049 de 2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 049 de 2023.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO.**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 049 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor José Benício de Araújo.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 049 de 2023

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice-Presidente – Relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 049 de 2023

*Rodrigo Reis de Souza*  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

*[Signature]*  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

*[Signature]*  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice – Presidente – Relator

*[Signature]*  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

*[Signature]*  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente

*[Signature]*  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Vice – Presidente – Relator

*[Signature]*  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 20/06/23  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 466**  
(Autoria: Vereador Erivelton M. Proêncio – PSD)

Dispõe sobre concessão de Título de  
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. José Benício  
de Araújo

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José Benício de Araújo o Título de “Cidadão Jaguariunense”

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor José Benício de Araújo em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 466  
(Autoria: Vereador Erivelton M. Proêncio – PSD)

Dispõe sobre concessão de Título de  
"Cidadão Jaguariunense" ao Sr. José Benício  
de Araújo

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José Benício de Araújo o Título de "Cidadão Jaguariunense"

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor José Benício de Araújo em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral